Câmara Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 94 - Fone (16) 643-1268 - Fax (16) 643-1703
BARRINHA - Estado de São Paulo

R E S O L U Ç Ã O Nº03/2002

de 22 julho de 2.002

Acrescenta parágrafo único ao artigo 110 do Regimento Interno.

MÁRIO DE ANDRADE NETO, Presidente da Câmara Municila de Barrinha, Estado de São Paulo,usando das atribuições que / lhe conferem o § Único do artigo 48 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no artigo 210 do Regimento Interno;

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º.- O artigo 110 do Regimento Interno passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Artigo 110.-.....

Parágrafo único- Por solicitação de qualquer Vereador e aprovado pela maioria dos Vereadores presentes, a leitura da ata anterior será dispensada, submetendo-a apenas à votação."

Artigo 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data/ da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha,22 de Julho de 2002

MÁRIO DE ANDRADE NETO
Presidente

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na mesma data.

Registre-se

O DIRETOR ADMINISTRATIVO SUBTO

KOITI HIROTANI